



Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.  
OF/SEPE/RJ/007/2022

**EXMO. SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO - CAPITAL**

Ref.: **REPRESENTAÇÃO - NOTA TÉCNICA Nº 02/2022 do CNPG - VACINAÇÃO – “PASSAPORTE  
VACINAL” - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

**SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE  
JANEIRO – SEPE/RJ**, entidade sindical de 1º grau representativa dos profissionais de  
educação das redes públicas de educação do estado e dos municípios do Estado do Rio de  
Janeiro, segmento profissional específico, inscrito no CNPJ sob o nº 28.708.576/0001-27,  
com Registro Sindical no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES do Ministério do  
Trabalho e Emprego - M.T.E., através de Processo nº 46215.003116/2009-22, conforme  
Certidão de 03 de março de 2010, Código Sindical nº 000.000.000.26268-4, com sede na  
Rua Evaristo da Veiga, nº 55/ 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.031-040 e  
endereço eletrônico: [juridico@seperj.org.br](mailto:juridico@seperj.org.br), vem à V. Exa., por seus representantes infra  
assinados, apresentar a presente **REPRESENTAÇÃO** em face do **MUNICÍPIO DO RIO  
DE JANEIRO**, a fim de requerer se digne **determinar, com URGÊNCIA, a  
OBSERVÂNCIA e o CUMPRIMENTO das orientações da NOTA TÉCNICA Nº  
02/2022 do CNPG (Conselho Nacional de Procuradores-Gerais)** acerca da  
**vacinação de crianças de 5 a 11 anos contra a COVID -19 e apresentação  
obrigatória de “passaporte vacinal”** por parte da **Secretaria Municipal de  
Educação do Rio de Janeiro (SME-RJ)** nas escolas municipais, em razão da **i)  
proximidade do início do ano letivo de 2022 nas escolas da Rede Municipal de  
Ensino do Estado do Rio de Janeiro, ii) da continuidade da pandemia do  
Coronavírus (COVID -19) no Estado do Rio de Janeiro, e iii) primordialmente,**  
pela **preservação da vida de estudantes e profissionais da Educação** do Rio de



Janeiro, conforme motivos e fundamentos adiante exposto que são de amplo conhecimento.

## **I – DA VACINAÇÃO OBRIGATÓRIA E EXIGÊNCIA DE “PASSAPORTE VACINAL” PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

O **SEPE-RJ** encaminha a presente **Representação ao Ministério Público em face do Município do Rio de Janeiro** em razão da **proximidade do início do ano letivo de 2022 nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Estado do Rio de Janeiro** e pela **não exigência da vacinação de seus alunos e da apresentação de “passaporte vacinal”** por parte da Secretaria Municipal de Ensino do Rio de Janeiro (SME-RJ). Este posicionamento da SME-RJ vai contra orientação da **Nota Técnica 02/2022 do CNPG (Conselho Nacional de Procuradores-Gerais)** acerca da importância da **vacinação de crianças de 5 a 11 anos contra a COVID -19 e apresentação obrigatória do referido “passaporte”**, posicionamento este que é **apreciado favoravelmente** pelo Ministério Público do Rio de Janeiro.

Como vimos, a presente Representação se impõe devido aos crescentes números de infecções e casos de internação de crianças e jovens por COVID-19 (variante Ômicron) na população do Estado do Rio de Janeiro.

Cumpramos ressaltar que, com a chegada da variante Ômicron, os casos de crianças entre 5 a 11 anos também explodiu e cresceu mais de 10 (dez) vezes nos primeiros dias de 2022. Somente na cidade do Rio de Janeiro, desde o início do ano até o dia 13 de janeiro foram confirmados 1.868 casos nesta faixa etária. Em todo o mês de dezembro de 2021 foram apenas 175 infectados. Desde o início da pandemia, 23 (vinte e três) crianças de 5 a 11 anos morreram em decorrência da COVID-19 no Estado, e 705 (setecentas e cinco) foram internadas para tratar a doença. Dados do Governo Estadual mostram ainda que, dentro desta faixa etária, 250 (duzentas e cinquenta) crianças tiveram que enfrentar uma internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).



## SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 16 de julho de 1977

Os números também mostram que as crianças de 9 anos foram, nesta faixa etária, as que mais permaneceram em um CTI (Centro de Tratamento Intensivo), com uma média de 47 (quarenta e sete) dias na terapia intensiva. A quantidade é superior à média de 18,4 dias de internação entre todas as idades. Importante lembrar que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a variante Ômicron é muito mais transmissível do que a variante Delta, tendo um período de duplicação de casos de apenas dois a três dias.

Segundo dados da Prefeitura do Rio de Janeiro e SIVEP-GRIPE (Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe), temos que:



Fonte: Jornal EXTRA, 15 de janeiro de 2022.

## **II – DO CONTÍNUO CRESCIMENTO DE CASOS NO RIO DE JANEIRO**

Em janeiro de 2022, a cidade do Rio de Janeiro vive uma explosão de registros de Covid-19 e, apenas nos primeiros 6 (seis) dias do novo ano, há mais que o dobro de casos de todo o mês de dezembro, segundo dados da Secretaria Municipal da Saúde. Nesta primeira semana, foram 12.429 registros. No último mês de 2021, 5.957 notificações. O aumento coincide com a circulação da variante de preocupação Ômicron, largamente apontada como mais transmissível por especialistas.



**SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

Fundado em 16 de julho de 1977

Os registros estavam em queda na metade de dezembro e a virada ocorreu após o dia 22, quando o número era de 67 confirmações da doença, que passou para 209 no dia 23. Outro salto pode ser visto nos dados dos dias 30 e 31 de dezembro, com 716 e 1.285 casos, respectivamente. Mas, entre 1º e 5 de janeiro, os números ficaram acima de 1 mil por dia, com pico no dia 3, com 3.389 casos da doença. Na quinta-feira, 6 de janeiro de 2022, foram 519. No primeiro dia do ano, 18 pessoas estavam internadas em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e cinco na enfermaria. Ontem, eram 23 em UTI e 14 na enfermaria. Para esta sexta-feira, 7, o painel aponta que 44 pessoas estão internadas e 11 esperam na fila por uma vaga.

### **III – DO PEDIDO**

Por todo o exposto, serve a presente para apresentar a presente **REPRESENTAÇÃO** em face do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** a fim de requerer a **OBSERVÂNCIA e o CUMPRIMENTO das orientações da NOTA TÉCNICA Nº 02/2022 do CNPG (Conselho Nacional de Procuradores-Gerais)** acerca da **vacinação de crianças de 5 a 11 anos contra a COVID -19 e apresentação obrigatória de “passaporte vacinal”** por parte da **Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME-RJ)** nas escolas municipais, para **preservação da vida de alunos e profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação do Rio de Janeiro** e, para tanto, requer finalmente a realização de **Audiência Emergencial** a fim de tratar da questão, e estabelecer um **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA** da Administração Municipal.

Respeitosamente,

***Coordenação Geral do SEPE/RJ***

***Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro***